

OK



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.503, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guanhanes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2012, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.13	SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
02.13.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
18	Gestão Ambiental		
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		
18.541.1803	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1803.1126	AMPLIACAO DO SIST.DE TRAT.DE ESGOTO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.165.000,00	
1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		1.165.000,00

Art. 2º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

18.541.1803.1224	CONST./AMPL.REDE INTERCEPTADORA ESGOTO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00	
1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		650.000,00

TOTAL R\$ 1.815.000,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto nos artigos acima, utilizar-se-á como recurso parte do superávit financeiro atingido no encerramento do exercício de 2011, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro R\$ 1.815.000,00




Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro 2012.

Guanhões, 24 de outubro de 2012.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal